

EDITAL PROEPE/PROAP 57/2020

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A REABERTURA DE MATRÍCULA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º As inscrições para reabertura de matrícula dos cursos de graduação na modalidade educação a distância – EAD da Universidade São Francisco – USF estarão abertas, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Solicitação (acessar página www.usf.edu.br , via USF Connect, em Protocolo online – solicitações acadêmicas).	Aluno	Consultar Anexo I
Despacho (acessar página www.usf.edu.br , via USF Connect, em Protocolo online – protocolos solicitados).	Coordenador de curso	Consultar Anexo I
Matrícula online (acessar página www.usf.edu.br , via USF Connect, em rematrícula, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade).	Aluno	Consultar Anexo I

Art. 2.º Para Reabertura de Matrícula, os alunos deverão:

- I. possuir trancamento de matrícula no 2.º semestre letivo de 2020;
- II. acessar o USF Connect, menu Protocolo, e solicitar o serviço de reabertura de matrícula – isento de taxa.

§ 1.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 2.º Conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º, parágrafo único: “Quando da recondução curricular, ou seja, reenquadramento do aluno em currículo mais atual no próprio curso,

o semestre de matrícula do aluno que já possui vínculo com a Instituição será, no mínimo, aquele equivalente ao semestre que ocupava no momento da recondução”.

§ 3.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 4.º Os resultados das solicitações de reabertura de matrícula deverão ser acompanhados pelo site www.usf.edu.br, via USF Connect, em Protocolo online – protocolos solicitados.

§ 5.º Os alunos aprovados à Reabertura de Matrícula para ingresso no 1.º semestre letivo de 2021 deverão realizar matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 6.º Perderá o direito à vaga o aluno que não:

- I. realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste edital;
- II. realizar o pagamento da 1.ª primeira parcela da semestralidade;
- III. cumprir as normas previstas neste edital;
- IV. realizar o procedimento solicitado pelo Departamento de Gestão de Bolsas e Financiamentos, nos casos de alunos que possuem benefícios.

§ 7.º Os estudantes que possuem benefícios deverão se atentar aos pareceres dos Departamentos de Controle de Bolsas e Financeiro e cumprir com todo o procedimento solicitado, ficando com o benefício suspenso até que seja regularizado.

Art. 3.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2020.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 57/2020

ANEXO I
DATAS DE MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

CURSOS	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4	MÓDULO 5
TODOS	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 23/nov./20 a 8/fev./21</p> <p>*Vencimento do boleto até 10/fev.</p> <p>Início das aulas 10/fev.</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 9/fev. a 8/mar.</p> <p>*Vencimento do boleto até 10/mar.</p> <p>Início das aulas: 10/mar.</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 9/mar. a 5/abr.</p> <p>*Vencimento do boleto até 7/abr.</p> <p>Início das aulas: 7/abr.</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 6/abr. a 3/maio</p> <p>*Vencimento do boleto até 5/maio</p> <p>Início das aulas: 5/maio</p>	<p>Matrícula online/aceite do contrato de 4 a 31/maio</p> <p>*Vencimento do boleto até 1.º/jun.</p> <p>Início das aulas: 2/jun.</p>

*Os alunos que realizarem o pagamento após o último prazo de vencimento acima serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.